



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Gravataí

LEI Nº 3.778, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

Altera a redação do artigo 529, da Lei nº 3.402, de 29 de outubro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do artigo 529 da Lei nº 3.402, de 29 de outubro de 2013, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 529 Fica oficialmente denominada de RUA NEÓPOLIS a Estrada Municipal do loteamento Vila Neópolis;

Art. 2º Com a devida aprovação desta Lei, o Poder Público Municipal deverá dar publicidade deste ato, comunicando aos Órgãos de praxe em especial aos Correios, para as anotações necessárias, com o fim de oficializar a nova denominação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 25 de abril de 2016.



MARCO ALBA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.



LUIZ ZAFFALON,
Secretário-Geral de Governo.